



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/001/2016

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 954ª Reunião Ordinária de 14/01/2016)

Designa Profissional de Enfermagem como colaboradora para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do COREN-SP – novembro de 2015 – Interior, SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pelo Presidente em Exercício e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar a profissional de Enfermagem - Enfermeira, indicada nos Memorandos números 353 e 381/2015 do COREN-SP Educação, para ministrar palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do COREN/SP, no Interior e Litoral, durante os meses de novembro e dezembro, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

- a) Débora Maria Alves Estrela – 02 palestras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida à profissional de Enfermagem, ora designada como colaboradora, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2016.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
COREN-SP 5.866
Presidente em Exercício

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário